

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 116, de 14 de agosto de 1996.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar os modelos DP-3000/1,5, DP-3000/3, DP-3000/6 e DP-3000/30 de balança eletrônica digital, marca DIGIPESO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: DIGIPESO ELETRÔNICA LTDA.

Endereço: Rua do Bosque, 881- Barra Funda. - São Paulo – SP

CEP: 01136-000

1.2 Descrição: Balança eletrônica digital, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (prato), dispositivo medidor de carga (célula de carga) e dispositivo indicador contendo dois mostradores.

1.3 Marca: DIGIPESO

1.4 Modelo, carga máxima, menor divisão, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor Constantes do quadro abaixo.

Modelo	Carga Máxima Kg	Menor Divisão g	Carga Mínima g	Dimensões da Plataforma (mm)
DP-3000/1,5	1,5	0,5	12,5	355 x 265
DP-3000/3	3,0	1,0	25,0	355 x 265
DP-3000/6	6,0	2,0	50,0	435 x 375
DP-3000/30	30,0	10,0	250,0	435 x 375

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, dos tipos "LED" ou cristal líquido, marca DIGIPESO, que fornece as seguintes informações:

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos.

1.5.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização intermitente dos três segmentos horizontais de cada dígito.

1.5.3 Subcarga: Indicada através da visualização intermitente do segmento horizontal inferior de cada dígito.

1.5.4 Fora da faixa de zero inicial: Indicado através da visualização intermitente dos três segmentos horizontais de cada dígito.

1.5.5 Outras indicações: Quando visualizadas significam:

- a) I I I I I - que foi acionado o dispositivo de saída de dados com a indicação da massa medida instável;
- b) N N N N N - que foi acionado o dispositivo de saída de dados com Subcarga;
- c) S S S S S - que foi acionado o dispositivo de saída de dados com sobrecarga; e
- d) 1 5 0 0 0 - que foi acionado o dispositivo de saída de dados com carga positiva e estável.

1.5.6 Legendas: Indicadas através da visualização de "LED", significando quando iluminadas:

- a) ZERO - que o zero da balança encontra-se dentro do limite de $\pm 1/4$ do valor da menor divisão; e
- b) TARA - que o dispositivo de tara está em operação.

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Teclas:

- a) LIGA - para ligar e desligar a balança;
- b) TARA - para acionar o dispositivo de tara até a carga a máxima;
- c) ZERO - para acionar o dispositivo de retorno a zero semi-automático;
- d) SAÍDA - para fornecer dados da operação a outros equipamentos periféricos;

1.6.2 Dispositivo de retorno a zero inicial limitado em 10% da respectiva carga máxima.

1.6.3 Dispositivo de tara semi-automático, do tipo subtrativo, quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo.

1.6.4 Dispositivo de retorno a zero do tipo semi-automático limitado em 4% da respectiva carga máxima.

1.6.5 Dispositivo de comutação da alimentação de tensão alternada de 110V para 220V.

1.6.6 Dispositivo de alimentação de tensão contínua de 12V.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 004148/95.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 Os modelos a que se refere presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de aprovação do modelo;
- f) carga máxima;
- g) carga mínima; e
- h) menor divisão.

3.2 As inscrições relativas as alíneas "r", "g" e "h" do subitem 3.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

4. CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução do exame, será aposta na parte frontal do dispositivo indicador.

4.3 Marca de selagem: Nas verificações metrológicas, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vista frontal dos modelos DP-3000/1,5, DP-3000/3, DP-3000/6 e DP-3000/30.

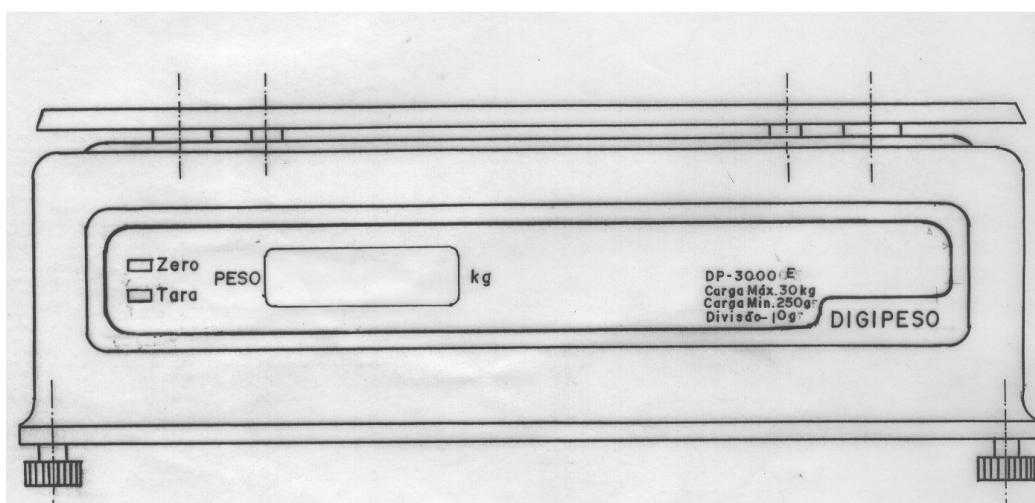
5.2 Vista traseira dos modelos DP-3000/1,5, DP-3000/3, DP-3000/6 e DP-3000/30.

5.3 Vista lateral direita com destaque da saída de dados, selagem e entrada da alimentação contínua dos modelos DP-3000/1,5, DP-3000/3, DP-3000/6 e DP-3000/30.

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO NAEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 116 DE 14 DE AGOSTO DE 1996



FABRICANTE:

DIGIPESO ELETRÔNICA LTDA.

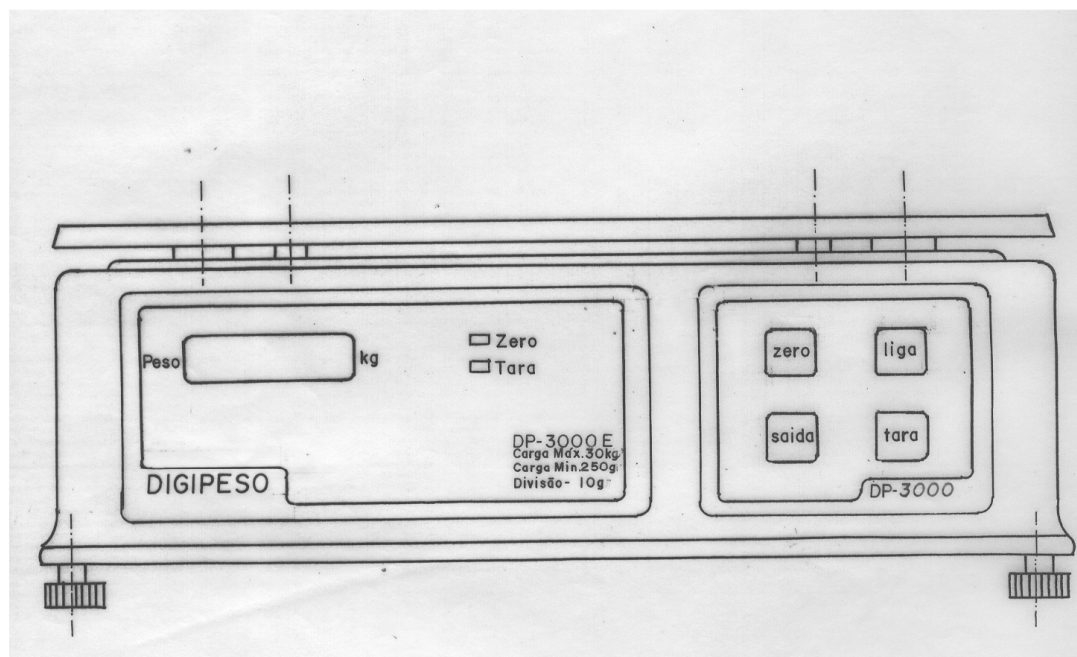
COTAS EM:

VISTA FRONTAL DOS MODELOS DP-3000/1,5 DP-3000/3,
DP-3000/6 E DP-3000/30

ESCALA:

ANEXO:

1



DESENHO NAEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 116 DE 14 DE AGOSTO DE 1996



FABRICANTE:

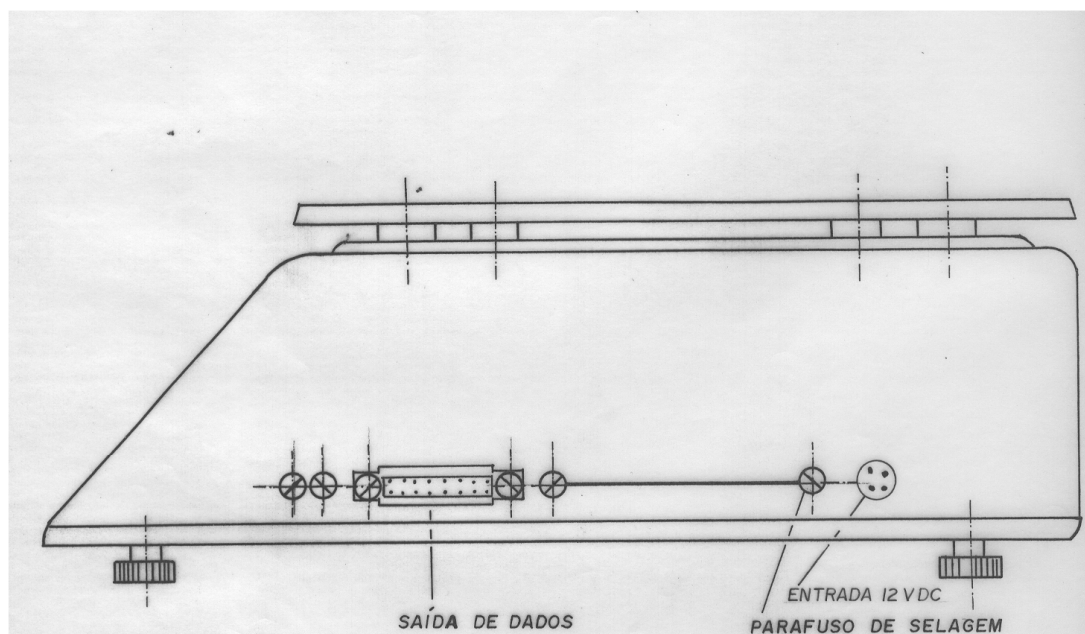
DIGIPESO ELETRÔNICA LTDA.

COTAS EM:

VISTA TRASEIRA DOS MODELOS DP-3000/1,5 DP-3000/3,
DP-3000/6 E DP-3000/30

ESCALA:

ANEXO:
2



DESENHO NAEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 116 DE 14 DE AGOSTO DE 1996



FABRICANTE:

DIGIPESO ELETRÔNICA LTDA

COTAS EM:

VISTA LATERAL COM DESTAQUE DA SAÍDA DE DADOS
SELAGEM E ENTRADA DA ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA
DOS MODELOS DP-3000/1,5 DP-3000/3, DP-3000/6 E
DP-3000/30.

ESCALA:

ANEXO:
3